



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

PROCESSO N.17/1600-0000021-6 PE N.º 0001/2018

O Pregoeiro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações, designado pela Portaria nº 005/2018 e seus anexos, no uso de suas atribuições e com base em questionamento, torna público o que segue:

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS:

- Parcelas vincendas no dia 21 e 22 de maio/2018

Serão descontadas para o cálculo do valor presente. O próprio Anexo-V do Edital diz que o Valor Presente será atualizado no último dia útil anterior a abertura da licitação. Portanto, no dia 24/05/2018 (dia útil anterior ao Pregão) já constará o novo cálculo do Valor Presente.

- Data do início da operação

A data será a data do pregão.

Resposta ao questionamento (i) - notificação GM

Frente ao excelente relacionamento do Estado com a GM do Brasil, a mesma será comunicada, imediatamente, após o encerramento do Pregão.

O Estado não dependerá de anuência da GM para formalizar a cessão dos direitos creditórios em razão do que já consta nos Contratos Particulares de Abertura de Crédito Fixo, assinados pela GM, à Cláusula Nona – Cessão de Direitos, que diz: “Fica reservado à GESTORA DO FOMENTAR/RS o direito de, em qualquer época, independentemente do consentimento da FINANCIADA, ceder, no todo ou em parte, seus direitos creditórios decorrentes deste instrumento”



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS

Resposta ao quesito (ii): anuência da GM precedente ao pagamento da aquisição dos direitos creditórios

Não será condição precedente para o pagamento. As condições para o pagamento já estão definidas no Edital.

Resposta ao quesito (iii): homologado no CONFAZ

Consta no edital o Certificado de Registro e Depósito dos documentos do FOMENTAR/RS, emitido pelo Ministério da Fazenda.

Resposta questionamento: Valor Presente dos direitos creditórios

No Anexo-V do Edital, abaixo do Quadro 2 – Resumo do Cálculo do Valor Presente, consta:

“Este Valor Presente será atualizado, pelo BANRISUL, no último dia útil anterior a abertura da licitação.”

Portanto, no dia 24/05/2018 (dia útil anterior ao Pregão) já constará o novo cálculo do Valor Presente, com as parcelas vencidas nos dias 21 e 22 de maio descontadas.

Resposta questionamento: data-base do cálculo do preço da cessão

Respondido na questão anterior.

Resposta questionamento: notificação à GM do Brasil sobre a cessão

Frente ao excelente relacionamento do Estado com a GM do Brasil e com o intuito de dar maior segurança jurídica ao comprador, notificará a GM acerca da cessão dos créditos, mas apenas para que esta (GM) esteja CIENTEC da cessão feita.

O Estado não dependerá de anuência da GM para formalizar a cessão dos direitos creditórios em razão do que já consta nos Contratos Particulares de Abertura de Crédito Fixo, assinados pela GM, à Cláusula Nona – Cessão de Direitos, que diz: *“Fica reservado à GESTORA DO FOMENTAR/RS o direito de, em qualquer época, independentemente do consentimento da FINANCIADA, ceder, no todo ou em parte, seus direitos creditórios decorrentes deste instrumento”*.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS

Resposta questionamento:

A GENERAL MOTORS do Brasil Ltda. Não publica demonstrações financeiras, uma vez que não existe obrigação legal por ser uma sociedade jurídica por cotas de responsabilidade limitada.

Resposta questionamento: limite para questionamentos sobre o leilão

Este prazo está estabelecido no Edital.

Resposta questionamento: Decreto 37.800 – cumprimento do projeto

Todo o investimento incentivado já foi concluído. Essa regra de vencimento antecipado não se aplica.

Resposta questionamento: vencimento antecipado não facultativo

Respondido na questão anterior.

Publique-se.

Porto Alegre, 22 de maio de 2018.

Cristiano Silva dos Reis
Pregoeiro